



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**  
**Minas Gerais**

Publicado e afixado no local de costume,  
ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 06 / 06 / 2025  
CM

**DECRETO Nº 002264/25 de 6 de Junho de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001610/24 de 8 de Maio de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

|                                                                                       |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| (557) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 2.000,00 |
| (553) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-1500 - Material de Consumo                          | 5.000,00 |

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

|                                                                             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| (225) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-1500 - Equipamentos e Material Permanente | 31.000,00 |
| (151) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-1500 - Material de Consumo                | 20.000,00 |
| (179) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-1500 - Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |

**02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE**

|                                                                                       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| (339) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 100.000,00 |
| (268) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 808,00     |
| (371) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.085-1500 - Diarias Pessoal Civil                        | 404,00     |
| (268) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 1.440,00   |
| (264) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.069-1500 - Diarias Pessoal Civil                        | 1.327,00   |
| (292) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-1621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 1.275,00   |
| (305) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.073-1500 - Diarias Pessoal Civil                        | 574,00     |
| (350) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-1500 - Material de Consumo                          | 10.000,00  |

**02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

|                                                              |          |
|--------------------------------------------------------------|----------|
| (427) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-1500 - Material de Consumo | 1.000,00 |
|--------------------------------------------------------------|----------|

**02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

|                                                                                          |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| (494) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-1500 - Material de Consumo                             | 30.000,00 |
| (466) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.218-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratu | 1.100,00  |
| (518) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica    | 10.000,00 |

**02.09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA**

|                                                              |          |
|--------------------------------------------------------------|----------|
| (561) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-1500 - Material de Consumo | 2.000,00 |
|--------------------------------------------------------------|----------|

**02.11 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONVÊNIOS**

|                                                                      |        |
|----------------------------------------------------------------------|--------|
| (602) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.256-1500 - Indenizacoes e Restituicoes | 198,00 |
|----------------------------------------------------------------------|--------|

---

**Total Suplementação: 238.126,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

|                                                                             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| (157) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-1500 - Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| (157) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-1500 - Equipamentos e Material Permanente | 31.000,00 |

**02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE**

|                                                              |          |
|--------------------------------------------------------------|----------|
| (374) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-1621 - Material de Consumo | 1.275,00 |
|--------------------------------------------------------------|----------|



**DECRETO Nº 002264/25 de 6 de Junho de 2025**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

|                                                                                           |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| (592) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.251-1500 - Obras e Instalacoes                              | 10.000,00  |
| (591) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.251-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui | 198,00     |
| (592) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.251-1500 - Obras e Instalacoes                              | 2.000,00   |
| (592) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.251-1500 - Obras e Instalacoes                              | 1.000,00   |
| (592) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.251-1500 - Obras e Instalacoes                              | 5.000,00   |
| (592) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.251-1500 - Obras e Instalacoes                              | 20.000,00  |
| (591) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.251-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui | 404,00     |
| (591) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.251-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui | 1.100,00   |
| (591) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.251-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui | 30.000,00  |
| (591) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.251-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui | 574,00     |
| (591) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.251-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui | 1.440,00   |
| (591) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.251-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui | 2.000,00   |
| (591) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.251-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui | 1.327,00   |
| (591) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.251-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui | 10.000,00  |
| (591) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.251-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui | 808,00     |
| (591) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.251-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui | 100.000,00 |

**Total Anulação: 238.126,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno**  
**Prefeita Municipal**